

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de julho de 2017 • Nº 122

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.236 de 03 de JULHO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 11.190.129,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria de Governo, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman – Esperantina, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria do Turismo, Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Público e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 11.190.129,00 (onze milhões, cento e noventa mil, cento e vinte e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de JULHO de 2017

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.236 de 03, 07 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
11110.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	50.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	333.659,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	95.500,00
12101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	105.000,00
12101.06.181.0006.2075	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	100	E0000	100.000,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.90.51	100	E0000	300.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	800.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	E0000	250.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	100	E0000	80.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.47	100	E0000	30.000,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	400.000,00
21205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	3.667.090,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	49.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.40.41	117	E0000	206.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	117	E0000	800.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	100	E0000	4.000,00
49101.06.182.0009.1197	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	FO	3.3.90.36	110	E0000	3.300.000,00
49101.06.182.0021.1195	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	195.880,00
TOTAL						11.190.129,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de julho de 2017 • Nº 122

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.236 de 03/07 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13203.23.692.0027.1311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	100	E0000	683.659,00
14201.12.364.0010.1031	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI	FO	4.4.40.51	100	E0000	300.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.41	100	E0000	50.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.40.41	100	E0000	50.000,00
15201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	300.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
16101.15.451.0021.1338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	FO	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
16101.15.451.0021.2314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	FO	4.4.40.41	100	E0000	100.000,00
16101.18.543.0021.1737	DIQUE DE TERESINA	FO	4.4.90.51	100	E0000	160.000,00
16101.18.544.0021.1736	MACRODRENAGEM DE OEIRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	195.500,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16208.18.544.0021.2379	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVAS E SISTEMÁTICAS DAS BARRAGENS EXECUTADOS: MESA DE PEDRA, PEDRA REDONDA, SALINAS, CORREDORES, ESTREITO, POÇO DO MARRUA, PIRACURUCA, BEZERRA, PETRÔNIO PORTELA, ALGODÕES II, SALGADINHO, POÇOS E OUTRAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	3.3.90.33	100	E0000	110.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	FO	3.3.90.14	100	E0000	-10.000,00
19101.04.121.0001.2342	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO ESTADO	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	3.3.90.14	100	E0000	10.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
20103.19.126.0015.1761	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	110	E0000	3.300.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	100	E0000	3.667.090,00
44101.06.122.0001.2347	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	100	E0000	50.000,00
44101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	45.000,00
45101.17.512.0019.1055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.35	100	E0000	5.000,00
45101.17.512.0019.1055	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	100	E0000	4.000,00
45101.18.543.0019.1132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.41	100	E0000	5.000,00
45101.18.543.0019.1132	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
45202.16.482.0018.1034	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.90.51	117	E0000	200.000,00
45202.16.482.0018.1077	CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	FO	4.4.90.51	100	E0000	5.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00

	BÁSICA					
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.36	100	E0000	10.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.39	100	E0000	20.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	15.880,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.39	117	E0000	200.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.51	117	E0000	400.000,00
46101.26.782.0020.1073	IMPLANTAÇÃO DE RODOANEIS	FO	4.4.90.92	117	E0000	100.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.92	117	E0000	100.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.39	100	E0000	50.000,00
46202.26.783.0020.1140	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA METROVIÁRIA	FI	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	50.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	100.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	150.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.37	100	E0000	4.000,00
TOTAL						11.190.129,00



DECRETO Nº 17.237, DE 03 DE JULHO DE 2017

Designa os membros integrantes do Conselho Mineral do Piauí - CONMINERAL, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 6.456, de 19 de dezembro de 2013; no Decreto nº 13.229, de 27 de agosto de 2008, alterado pelo Decreto nº 15.464, de 02 de dezembro de 2013, e o contido no Ofício Nº 066/2017 GAB-SEMINPER, de 18 de maio de 2017, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, autuado sob o AP.010.1.005109/17-34,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Mineral do Piauí - CONMINERAL, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, os seguintes membros titulares e suplentes representantes dos órgãos abaixo discriminados:

I - Representante da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER:

- a) Titular: Luís Coelho da Luz Filho;
- b) Suplente: Alexandre José da Silveira Neto;

II - Representante da Secretaria de Planejamento - SEPLAN:

- a) Titular: Antônio Rodrigues de Sousa Neto;
- b) Suplente: Raimundo Pereira de Sousa Filho;

III - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET:

- a) Titular: José Icemar Lavôr Neri;
- b) Suplente: Olga Ariadne Bezerra de Sousa;

IV - Representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Titular: Rafael Tajra Fonteles;
- b) Suplente: Orisvaldo Teixeira Mineiro;

V - Representante da Diretoria de Recursos Minerais da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER:

- a) Titular: Ramon Lima Silva Ferreira;
- b) Suplente: Amélia Lustosa Nogueira Paranaguá.

Art. 2º A participação no Conselho a que se refere o presente decreto se constitui serviço público relevante, não fazendo jus os seus membros a qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JULHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.238, DE 03 DE JULHO DE 2017

Altera o art. 1º do Decreto nº 17.050, de 10 de março de 2017, que "Dispõe sobre a nomeação de Vogais e Suplentes da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pela Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.050, de 10 de março de 2017, publicado no DOE nº 48, de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XV - REPRESENTANTES DO SISTEMA OCB - ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS:

- a) José de Arimatéa Costa da Silva - Vogal;
- b) Agnaldo da Silva Linhares - Suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JULHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.239 , DE 03 DE JULHO DE 2017

Altera o art. 3º do Decreto nº 16.053, de 25 de junho de 2015, que "Institui o Subcomitê Gestor com o fim de implantar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no Estado do Piauí".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 315/2017-GAB-PRES, de 19 de maio de 2017, da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, registrado sob o AP.010.1.005102/17-75,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.053, de 25 de junho de 2015, publicado no DOE nº 118, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

XIV - um representante do Sistema OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JULHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 412



DECRETO Nº 17.240 , DE 03 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública imóvel pertencente ao espólio de JOSEFA COELHO NUNES, situado no Município de São João do Piauí (PI), para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 102, incisos I e XIII, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "m", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO Parecer Técnico, de 16 de novembro de 2016, emitido pela Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI), de fis. 10 a 12, do Processo AA.028.1.004289/17-34;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos nº AA.028.1.007161/17-14 e nº AA.028.1.004289/17-34, autuados sob nº AP.010.1.004526/17-94;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de um imóvel pertencente ao espólio de JOSEFA COELHO NUNES, situado na Vila Foca, margem direita da BR 020, sentido Brasília-Fortaleza, em São João do Piauí (PI), conforme Registro Geral de Imóveis no Cartório 1º Ofício, matrícula R-2-7-750, Livro Nº 2-BF, fls. 50, Comarca de São João do Piauí (PI).

Parágrafo único. O imóvel objeto desta declaração de utilidade pública tem os seguintes limites e confrontações: Área hachuriada com dimensões de 16,28m ao norte; 38,27 metros ao leste; 15,22 metros ao sul, fechando ao oeste com 41,03 metros, totalizando uma área de 620,34m² e perímetro de 110,80 metros.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à sede da 2ª Companhia do 11º Batalhão Policial Militar do Estado do Piauí, no Município de São João do Piauí.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado à Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à Polícia Militar do Estado do Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JUNHO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 17.241, DE 03 DE JULHO DE 2017

Declara situação anormal configurada de emergência, os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica e a acentuada queda da mesma no período chuvoso 2016/2017, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Guaribas e Vale dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO Levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perdas na ordem de mais de 50% (cinquenta por cento) na safra agrícola do período;

CONSIDERANDO monitoramento realizado pelo monitor das secas, Órgão da Agência Nacional de Águas –ANA – que demonstra no período uma redução na ordem de 100 a 200 mm na precipitação pluviométrica com relação a períodos anteriores caracterizando o momento atual como em Situação de Seca Excepcional;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano não terem sido suficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, hoje operando abaixo de 25%(vinte e cinco por cento) de suas capacidades, conforme demonstram dados do DNOCS, ademais frequentes registros de exaustão de água nos poços artesanais localizados na região do sedimentar cristalino;

CONSIDERANDO alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações da CPRM e verificação “in loco” desta Secretaria;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios e registros no Sistema S2ID da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO às inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda/socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal, cestas básicas e forragem;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.1.0 – Estiagem;

CONSIDERANDO, finalmente o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de circunstância anormal, caracterizada como situação de emergência, provocada pelo Desastre Natural Classificado e Codificado como Estiagem (COBRADE – 1.4.1.1.0), os Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto, ficando acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de JULHO de 2017.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DECLARADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

1. ANISIO DE ABREU
2. AROEIRA DO ITAIM
3. ASSUNÇÃO
4. AVELINO LOPES
5. BREJO DO PIAUÍ
6. CAMPINAS DO PIAUÍ
7. CARACOL
8. CONCEIÇÃO DO CANINDE
9. CURIMATÁ
10. DO EXPEDITO LOPES
11. FLORESTA DO PIAUÍ
12. ITAINOPOLIS
13. JOÃO COSTA
14. JULIO BORGES
15. MONSENHOR HIPOLITO
16. PATOS DO PIAUÍ
17. PAULISTANA
18. PEDRO LAURENTINO
19. PIMENTEIRAS
20. SANTA INÁCIO DO PIAUÍ
21. SANTANA DO PIAUÍ
22. SÃO JOÃO DO PIAUÍ
23. SÃO MIGUEL DO TAPUIO
24. SIMPLICIO MENDES
25. VERA MENDES

Of. 415



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA AO DECRETO S/Nº, DATADO DE 21 DE MARÇO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 53, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico SE - IV, da servidora **MARIA NORAMEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 086228-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de fevereiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2019.

LEIA-SE:

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico SE - IV, da servidora **MARIA NORAMEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 086228-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 15 de fevereiro de 2016 e término em 15 de fevereiro de 2019.

Of. 413

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Gab. Nº 0450/17, de 19 de junho de 2017, AP.010.1.005958/17-50,

RESOLVE conceder autorização para que **LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País no período de 24 de junho a 03 de julho de 2017, em viagem de caráter particular com destino à Argentina.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RIBAMAR DE BRITO SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIEL MENDES PINHEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO AMORIM DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sustentabilidade, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

AVELAR DAMASCENO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Sustentabilidade e Programas Especiais, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

JAILTON COSTA DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade Técnica e de Obras, símbolo DAS-4, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2017

JOAO BATISTA CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Especiais, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

GERARDO VIEIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão Comercial e Cadastro, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

ADRIANA LEOCÁDIO CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Relacionamento com Clientes, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

SILVIA NUNES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Planejamento e Dados Estatísticos, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELINEIDE SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Castelo do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SOFIA LAILA DASILVALIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de Castelo do Piauí, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2017.

GABINETE MILITAR DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LETÍCIARÊGO OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo Financeiro, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OF. GDPG Nº 367/2017, de 09 de junho de 2017, da Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005832/17-00,

RESOLVE exonerar, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**, do cargo efetivo de Defensor Público de 2ª Entrância, matrícula nº 170336-6, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Piauí, por haver cessado os efeitos do período de vacância e por posse em outro cargo inacumulável.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI/FUESPI DECRETOS DE 03 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 03883/17, de 31 de março de 2017, da Universidade Estadual do Piauí (AA.002.1.009639/17-69) e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1772/17, de 12 de junho de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006063/17-79,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico de Apoio/Agente Técnico de Serviço, Classe II,

Padrão A, Matrícula nº 269372-X, do servidor **JOÃO BATISTA OLIVEIRA SILVA**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, com início a partir de 01 de abril de 2017 e término em 01 de abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo Nº 06773/17, de 23 de maio de 2017, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, registrado sob o AA.002.1.009674/17-11 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 1771/17, de 12 de junho de 2017, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.006058/17-13,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIÁ DA CRUZ DONASCIMENTO**, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 177267-8, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI/FUESPI, a partir de 23 de maio de 2017.

Of. 414

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA 032/ 2017- GAB Teresina (PI) 26 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUELY RODRIGUES MEDEIROS**, matrícula **318307-6**, Diretora da Unidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -SECTEC, para exercer as atividades na Superintendência de Desenvolvimento Econômico da SEDET.

Art. 2º - Esta portaria entra retroage a data de 20 de março de 2017;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI
Secretário

PORTARIA Nº 033/2017 - GAB Teresina (PI) 27 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, juntos, sob a coordenação do primeiro, proceder ao exame e análise de documentos a serem arquivados na SEDET, bem como o encaminhamento dos mesmos para o Setor competente:

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será até o dia 05 de julho de 2017.

- 1- Presidente** – FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
- 2- SECTEC** - ROBERLENE DA FONSECA SILVA
- 3- DAF** - TIAGO VINICIUS DE ARAUJO SILVA PEREIRA
- 4- SDE** – SANDRAREGIA DE SOUSA SILVA
- 5- GABINETE** - TATIANA ALVES DE SOUSA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente
JOSÉ ICEMAR LAVOR NÉRI
Secretário



PORTARIA (SEDET) Nº 034/2017 de 29 de Setembro de 2017.

O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais” **CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2016, firmado com a empresa L.A.P de CARVALHO ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 32, no dia 19/02/2016, tendo como objeto a locação de 07(SETE) veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores HERMANO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula Nº 303255-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 283179-1, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor ALAN SILVA ARAUJO RESEND, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso

III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 054/2016 datada de 09 de SETEMBRO de 2016, publicada no Diário Oficial do dia 13 de SETEMBRO de 2016.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 09 de Setembro de 2016

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI
SECRETÁRIO

Of. 376



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 311/2017

Institui a Comissão Central de Avaliação e Promoção – CCAP, aos moldes do art. 6º da Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 e o Decreto nº 12.077/2006, de 02 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO o preceituado nos artigos 21 a 31 da Lei Estadual nº 5.377/2004 e no art. 22, § 4º da Lei Complementar nº 13/1994, no que se refere à avaliação de desempenho e promoção dos servidores do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 que regulamenta o processo de promoção e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com fulcro no art. 6º;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar os trabalhos de avaliação dos servidores para fins de progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 174/2015, datada de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 157, de 20/08/2015, a qual instituiu a Comissão Central de Avaliação e Promoção – CCAP.

Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data os servidores: **FABIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES (Mat. 113.865-X)**, **REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO (Mat. 105.604-2)**, **ELIAS MACHADO DE CARVALHO (Mat. 030.449-2)**, **ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO (Mat. 024.409-X)** e na qualidade de representante da entidade sindical, **JOSÉ DE RIBAMAR SABINO (Mat. 198.161-7)**, para sob a presidência do primeiro, participarem como representantes na Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores desta Secretaria da Justiça.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento do representante sindical titular, fica designado como substituto o Agente Penitenciário **ACÁCIO DE CASTRO VIEIRA (Mat. 258.127-2)**.

Art. 4º Determino a **GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS** desta Secretaria para acompanhar os trabalhos e dar-lhes todo apoio necessário a comissão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 14 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº323/2017

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de agosto de 2016 e a Portaria nº 113, de 08 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação de Função de Supervisão – GSF;

CONSIDERANDO a Portaria/GSJ/Nº279/2017, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 86 de 10 de Maio de 2017, que concede aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí, a Gratificação por Função Supervisão- GSF, no desempenho da função de plantão.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER aos servidores agentes penitenciários da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí abaixo relacionados, a Gratificação por Função Supervisão - GSF, no desempenho da supervisão de plantão:

ÁREA GERENCIAL	MATRÍCULA
JOSÉ BATISTA MACHADO	006.005-4
ÁREA OPERACIONAL PENITENCIÁRIA	MATRÍCULA
RUBENS PAULO FERREIRA LIMA	286.223-9
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	286.224-7
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	124.140-X
AMARO EVANGELISTA TORRES	198.147-1
MAURÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	024.348-5
NERIVALDO PEREIRA DA SILVA	044.101-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 27 de junho de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 621



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1106/17 de 09 de Junho de 2017** – De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.012036/13-39, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSIMAR GOMES DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-A Matrícula: 043869-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde – Floriano - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/08/1978 a 26/03/1982	BOMBEIRO	PEDRO SIMPLICIO E FILHOS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Junho de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1668

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10
CONTRATADO: UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.605.115/0001-60.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Este aditamento tem por objeto alterar a fonte de recurso mantedora do contrato, qual seja, a do Tesouro Estadual-Fonte 00; para a Fonte; do Fundo de Amparo à Pobreza – FECOP, com objeto de dar continuidade à prestação dos serviços de qualificações;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de Junho de 2017.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 120.FUNDO DE AMPARO À POBREZA-FECOP.
SEGNETÁRIOS DO ADITIVO:
PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA /SETRE
PELA CONTRATADA: WALMIR JANSEN FERREIRA JÚNIOR/ Repres.da Contratada.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10
CONTRATADO: UPGRADE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 04.605.115/0001-60.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Este aditamento tem por objeto alterar a fonte de recurso mantedora do contrato, qual seja, a do Tesouro Estadual-Fonte 00; para a Fonte; do Fundo de Amparo à Pobreza – FECOP, com objeto de dar continuidade à prestação dos serviços de qualificações;
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de Junho de 2017.
AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 120.FUNDO DE AMPARO À POBREZA-FECOP.
SEGNETÁRIOS DO ADITIVO:
PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA /SETRE
PELA CONTRATADA: WALMIR JANSEN FERREIRA JÚNIOR/ Repres.da Contratada.

Of. 116

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE;
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.775.435/0001-10
CONTRATADO: E.R. MARTINS E CIA LTDA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 11.842.881/0001-04.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Inicial nº 14/2016, firmado entre as partes acima qualificadas por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/02/17 a 01/02/18 e repactuar o valor inicial de R\$ 4.644,00(mês) para R\$ 5.358,81(mês).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/17 a 01/02/18,
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de Fevereiro de 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.305,72 (Sessenta e quatro mil e trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.
NATUREZA DE DESPESA: 339037.
FONTE DE RECURSO: 00.TESOURO ESTADUAL.
SEGNETÁRIOS DO ADITIVO:
PELA CONTRATANTE: GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA /SETRE
PELA CONTRATADA: EMANOELLE RIBEIRO MARTINS /Repres.da Contratada

Of. 117

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 3 de julho de 2017 • Nº 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR COSTA ALVARENGA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 005/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2017-INTERPI ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI-BENS COMUNS - SRP
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
CNPJ	05.106.833/0001-55
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 200 CAIXAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, INVIOLÁVEL E LACRADO POR TERMOFUSÃO, RECONDICIONADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES DE 200 ML CADA, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	29 DE JUNHO 2017 A 28 DE JUNHO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 DE JUNHO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	339030
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ.

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO

Secretário de Regularização Fundiária - Diretor Geral - INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 006/2017

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2017-INTERPI ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI-BENS COMUNS - SRP
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADO	AGRESTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ	15.811.210/0001-37
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 200 GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES RETORNÁVEIS DE POLICARBONATO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	29 DE JUNHO 2017 A 28 DE JUNHO DE 2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29 DE JUNHO DE 2017
VALOR GLOBAL	R\$ 1.130,00(HUM MIL CENTO E TRINTA REAIS)
NATUREZA DE DESPESA	339030
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO CONTRATADO: PAULO TORRES DE ARAÚJO FILHO.

Of. 461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017-LACEN-PI

Processo administrativo nº 045/2017-LACEN-PI
Pregão nº 10/16 - CPL/SESAPI
Liberação nº 0186/2017-DL/SEADPREV/PI- AA.002.1.006455/17-02
Fundamento legal: art. 15, II, da lei 8.666, bem como a lei estadual nº 5.280, de 29/01/2004, decreto estadual nº 11.319 de 13/02/2004 e decretos federais nº 5.450 de 31/05/2005 e nº 7.892, de 23/01/2013 bem como a lei 10.520,17/07/2002.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Rem Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 47334.701/0001-20
Objeto: Fornecimento de Reagentes de Imunologia em equipamentos automatizados para realização de exames destinados as análises sorológicas, bioquímicas e imunohematológicas, com a cessão de equipamento em regime de comodato.
Prazo da vigência: 06 (Seis) meses.
Prazo da execução: 06 (Seis) meses.
Data da assinatura: 07 de Junho de 2017
Valor total R\$ 96.034,00 (Noventa e Seis Mil e trinta e quatro Reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Rem Indústria e Comércio Ltda (Marcelo Fernando Gonçalves)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 17/2016-LACEN-PI

Processo administrativo nº 053/2017- LACEN/PI
Liberação nº 0214/2016-DL/SEADPREV/PI- AA.002.1.003611/17-00/
AA.002.1.006967/17-71
Fundamento: Art. 57, II da Lei 8.666/93
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: Comercial Equip Ltda
CNPJ: 00.113.110/0001-60
Objeto. Serviço de Outsourcing de impressão-impressão e cópia de documentos para atender as demandas do LACEN.
Prazo da vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo da execução: 12 (Doze) meses
Data da assinatura: 09 de Junho de 2017
Valor total R\$ 77.544,00 (Setenta e Sete mil e Quinhentos e Quarenta Quatro Reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339039
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Comercial Equip Ltda (Emanuel Kerley Normando de Queiroz)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do contrato de Nº 05/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, P.35, dia 31/05/2017, **onde se lê:** Valor total R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis reais)- **Leia-se:** Valor total R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil)

Of. 290



ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – Primeiro termo Aditivo ao contrato Nº002/2017 celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEID E a Empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, publicado no DOE - PI em 29 de junho de 2017; ONDE SE LÊ: Data de assinatura 12/04/2017; LEIA-SE: Data de assinatura: 10/05/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 02/2017

Objeto do Contrato: O contrato tem por objeto a Aquisição e instalação de elevador para passageiros, adequado para acessibilidade, com capacidade de 600kg, 8 passageiros, cabine e portas de aço inoxidável escovado, 4 paradas (térreo mais 03 andares), dimensões do fosso: 1,74 m x 1,74 m para atender às demandas da nova sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com deficiência – SEID. Processos Administrativos nº 38010103912/2016, de que decorre este contrato, Pregão eletrônico nº 001/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Partes: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID. E a Empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

Do Prazo e Fornecimento: A instalação do bem, objeto do contrato, deverá ser realizada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho.

Data de assinatura: 12/04/2017

SIGNATÁRIOS: Mauro Eduardo Cardoso e Silva – Secretário de Estado da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID. Marcia Ferreira Duderstadt-Representante da Empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.

Of. 220



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2017/DPE/PI

REF Adesão ao Pregão Presencial nº 043/2012/MPPI

REF CONTRATO nº 026/2013/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01557/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS.A (TICKET LOG)

CNPJ: 03.506.307/0001-57

Objeto: Renovação do Contrato nº 26/2013 pelo período de 10 (dez) meses

Valor total do contrato: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339039 e 339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 30 (trinta) de junho de 2017.

Vigência: da data de assinatura até **30/06/2017.**

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGTS.A (TICKET LOG).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 037/2017. OBJETO: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. **CONTRATANTE:** Município de Picos/PI. **CONTRATADO:** K J FERNANDES - EPP. CNPJ 18.018.256/0001-91. CNPJ: 18.018.256/0001-91. **RECURSOS:** FMS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE E RECURSOS SUS. **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **ASSINATURA:** 19/06/2017.

Picos (PI), 19 de junho de 2017.

Andreya Lorena Santos Macêdo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ-PI – PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 19/07/2017 às 09 h. OBJETO: Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de construção da 1ª etapa do mercado do produtor no Município de Parnaguá-PI. **RECURSO:** PRÓPRIO/CODEVASF. **VALOR:** R\$ 616.860,49. Mais informações no Edital: Centro Administrativo Maurílio Rissi, s/nº, Centro, Parnaguá-PI, Email: cplpmp@bol.com.br

Parnaguá-PI, 29 de junho de 2017

Mayane da Cunha Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 19/07/2017 às 08 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica nua em 13,8 KV com implantação de uma subestação área de 30KVA e secundária em 380/220V, na Localidade TATAÍRA, Zona Rural do Município de Corrente. **RECURSO:** FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR:** R\$ 103.945,52. Mais informações no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI, através da CLP, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 19/07/2017 às 10 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de extensão de rede elétrica nua em 7,97 KV com instalação de transformador monofásico 05KVA e atendimento de bomba para poço, na localidade Barroca Zona Rural do Município de Corrente. **RECURSO:** FPM/ISS/ICMS/OUTROS. **VALOR:** R\$ 21.931,66. Mais informações no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, Corrente - PI, fone/fax (089) 3573-1285. E-mail: clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 10 de junho de 2017.

Jessica de Souza Lima
Presidente da CLP.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI realizará TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar obra de Ampliação dos Postos de Saúde da Altamira e Mucaítã em São José do Peixe. Recurso: OGM/2017/Min. Da Saúde/ Conv. /FPM/ICMS/REC. PRÓPRIOS. Abertura: 18/07/2017. às 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – P.

São José do Peixe – PI, 30/06/2017.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro
Presidente da CPL.

P. P. 22237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E LAZER



EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 007/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, DE 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 029/2017.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72.
CONTRATADO: MARIA VERA LÚCIA DA SILVA LIMA (MAVELU SPORTS)
CNPJ DO CONTRATADO: 02.641.030/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material esportivo para a manutenção das atividades praticadas no Parque Nova Potyabana e atender demanda da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 30 de agosto de 2017, contados a partir da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/08/2017
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/06/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,80 (Sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 04; SF 122; P 90; P.A. 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo
PELA CONTRATADA: Maria Vera Lúcia da Silva Lima

Of. 232



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2017/000488

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para seguro dos veículos do CRC-PI.
Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, inciso II-Dispensa.
Valor: 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 29/05/2017 até as 24 horas do dia 29/05/2018
Renova Apólice Porto Seguro: 23 531 125434/0

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Presidente do CRC-PI

P. P. 22234

OUTROS



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) ESTADUAL

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de credenciamento de instituições financeiras para se cadastrarem no programa de Educação Financeira com taxas de juros específicas para o programa. O programa será desenvolvido pelo Governo do Estado do Piauí, a ser executado pela Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV por meio da Escola de Governo-EGEPI, com a finalidade de ofertar melhores condições para o servidor renegociar suas dívidas e reorganizar suas finanças.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

- 2.1.1. Pessoa Jurídica consignatárias que tenham cadastro ativo junto a SEADPREV e CRC devidamente regular.
- 2.1.2. Instituições financeiras que atendam aos requisitos da Instrução Normativa n. 002/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

3.2.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
- c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.

4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 17 de julho de 2017, considerando os dias úteis, das 08h às 13:30h, na sede da SEADPREV, na Escola de Governo, situada na Av. Pedro Freitas s/n, Bloco 01, térreo. Bairro: São Pedro, Teresina-PI.

Parágrafo Primeiro. Serão aceitas propostas enviadas via Correios, através de SEDEX, desde que tenham sido postadas até o último dia de inscrição e que cheguem no máximo até as 10 h do dia seguinte.

Parágrafo Segundo. Cada proposta deverá ser apresentada em envelope fechado individual com formulário de inscrição e termo de compromisso, **ambos com firmas reconhecidas em cartório**, externamente identificado, conforme dados descritos no item 4.3 do presente Edital.

Parágrafo Terceiro. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital, os documentos deverão ser protocolados no protocolo geral da SEADPREV e destinados à Escola de Governo.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da SEADPREV – Escola de Governo, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Térreo, CEP: 64.018-900

4.3. As propostas deverão conter as seguintes informações na parte externa do envelope:

Destinatário

Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí

Exmo Sr. Secretário Francisco José Alves da Silva

Aos Cuidados da Diretoria da Escola de Governo

Endereço: SEADPREV – Escola de Governo, Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Térreo, CEP. 64.018-900

Remetente

NOME DO INSTITUIÇÃO

Nome do proponente (CNPJ) Endereço completo do proponente

5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem das exigências constantes no item 2.1.1. e no item 2.2.1 deste edital.

5.2. A análise de que trata o item anterior será realizada por Comissão de credenciamento designada para este fim, constituída por servidores da SEADPREV, nomeados por meio de Portaria pelo Secretário.

5.3. A Comissão é responsável por responder a dúvidas e questionamentos referentes ao credenciamento quando devidamente acionada por requerimento.

5.4. O resultado da análise da Comissão de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no site da SEADPREV.

6. DO CALENDÁRIO

Cronograma	Datas Período
Publicação do Edital	04 de julho de 2017
Inscrição para o credenciamento	04 a 17 de julho de 2017
Divulgação do Resultado (Habilitados)	18 de julho de 2017
Apresentação de recursos	19 de julho de 2017
Análise e publicação do resultado dos recursos pela comissão	20 de julho de 2017
Divulgação final das instituições credenciadas e assinatura dos termos de credenciamento	21 de julho de 2017

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. Caberá à SEADPREV organizar a programação desse edital observando-se as propostas habilitadas, e considerando a análise da Comissão.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não será permitida a inscrição que se enquadre nos seguintes casos:

a) Pessoas impedidas de contratar com a administração pública, conforme previsão legal ou que não tenham cadastro de consignatária vigente.

9. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

9.1. A participação dos proponentes selecionados para credenciar-se ao Programa de Educação Financeira do Servidor fica condicionada à apresentação da proposta que especifique:

- As instituições financeiras deverão ofertar taxas exclusivas para o programa, sendo a taxa máxima de até 1,99% ;
- As instituições credenciadas poderão ofertar prazos de até 96 (noventa e seis) meses na renegociação da dívida;
- As instituições deverão efetuar a operação para esse programa apenas daquele servidor devidamente encaminhado pela SEADPREV/Escola de Governo através de Termo de adesão do servidor ao programa, com documentos específicos preparados pela equipe da Escola de Governo.

10. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento vigorará a partir da data da homologação dos habilitados credenciados por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Estará automaticamente desclassificada a instituição financeira que:

a) Não apresentar a documentação exigida neste edital;



- b) Não atender aos prazos estabelecidos neste edital;
- c) Desistir do processo de credenciamento;
- d) Deixar de atender as exigências neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A SEADPREV poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 12.2 A instituição financeira deverá ao término da efetivação do financiamento, devolver a SEADPREV/EGEPI, documento comprobatório chancelando o financiamento. Ressaltamos que no documento deverá ser resguardado o direito Constitucional do sigilo bancário, o documento que a instituição financeira irá enviar a SEADPREV/EGEPI não deverá sob hipótese alguma fazer menção aos valores envolvidos na operação.
- 12.3 É facultada à Comissão de credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 12.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 12.5 Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.
- 12.6 Será assinado termo de credenciamento entre a Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí e as instituições serão devidamente credenciadas por este edital, tudo em conformidade com os preceitos do direito público.
- 12.7 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial do Governo do Estado.
- 12.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de credenciamento.

Teresina - PI, _____ de _____ de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO FINANCEIRA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____, complemento _____

Bairro _____ CEP _____, representado pelo

Sr.(a) _____, cargo _____

estado civil: _____, portador do RG nº _____ e do CPF

nº _____, SOLICITA SUA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO

CREDENCIAMENTO Nº 01/17, promovido pela Secretaria de Administração e Previdência-

SEADPREV conforme Edital.

Atenciosamente,

Assinatura

Telefone _____, e-mail _____

Nome Legível do representante legal

Teresina, _____, de Julho de 2017

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, SE COMPROMETE A SEGUIR AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 9.1 DESSE EDITAL A FIM DE QUE POSSA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO SERVIDOR PÚBLICO, CIENTE DE QUE INFRINGINDO AS REGRAS CITADAS SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCREDENCIADA DO PROGRAMA.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL: _____

NOME LEGÍVEL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

TERESINA, _____ DE JULHO DE 2017

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

NOME/CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

CONTATO: TELEFONE E EMAIL

RAZÕES DO RECURSO: Apresente os argumentos que embasam sua solicitação de revisão do resultado da etapa de seleção referente a essa proposta.

ASSINATURA E DATA DO REPRESENTANTE LEGAL

Of. 1946

O SR. OSIAS DANIEL CHAVES, CPF Nº 904.075.803-44, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO DE (01) POÇO TUBULAR PARA IRRIGAÇÃO, NA LOCALIDADE BAIXÃO, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAÚ, LATITUDE (S): 08°07'04,2" - LONGITUDE: (W) 42°56'05,2" COM VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO DE 400M³/DIA, BACIA: PARNAÍBA - SUB-BACIA: CANIDÉ. AQUIFERO PIAUÍ/POTI.

P. P. 22233

O Sr. JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD, CPF Nº 053.828.903-15 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a Autorização de Desmate (AD), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para Atividade Agropecuária de Sequeiro e Irrigada a ser desenvolvida na Fazenda Olho D'Água, situada na Data Jenipapo, Zona Rural do município de Bom Jesus-PI.

O Sr. GILMAR SCHULZ E OUTROS, CPF Nº 450.509.880-04 tornam público que requereram junto à SEMAR-PI, a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para Atividade Agrícola a ser desenvolvida na Fazenda Schulz e Outras, situadas na localidade Nova Santa Rosa, Zona Rural do município de Uruaçu-PI.

P. P. 22235

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, CNPJ: 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAR-PI, LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO AGRÍCOLA, DA FAZENDA POÇO DO CIPÓ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PIAUÍ.

P. P. 22236

EDITAL Nº 004/2017 - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS “SÃO JOÃO” – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, FAZ PUBLICAR EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS: “SÃO JOÃO, Município de São João do Piauí – PI. EDITAL Nº 004 /2017. ÁREA: 1.340.4263HA (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E SESSENTA E TRÊS CENTIARES). OCUPANTES: UM SÓ PROPRIETÁRIO. A SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através do seu Procurador Autárquico que abaixo subscreve, como o presidente da Comissão, conforme Designação da Senhora REGINA LOURDES C. DE ARAÚJO COSTA Secretária de Regularização Fundiária interina – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 156/2016, datada do dia 14.12.2016 e publicada no DOE Nº 234, datado do dia 19.12.2016, FAZ SABER, ao acima mencionado, que fica designado o Dia 28 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João do Piauí - Município de São João do Piauí – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminatória Administrativa do Imóvel denominados “SANTA ISABEL”, com uma área total de 1.340.4263HA (HUM MIL TREZENTOS E QUARENTA HECTARES, QUARENTA E DOIS ARES E SESSENTA E TRÊS CENTIARES), situado no Município de São João do Piauí – PI, e recebimento da documentação dos posseiros dessas áreas. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas posseiras e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre o Imóvel acima mencionado, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, situada na Rua 13 de maio, 307 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. Após o período marcado para o recebimento dos documentos dos posseiros, prazo esse estabelecido por este Edital, os que não entregaram não mais poderão fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉ GASTÃO BELO FERREIRA, Procurador Autárquico e presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 21 março de 2017.

José Gastão Belo Ferreira.
PRESIDENTE

Of. 462



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE